



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
ATA Nº 24/2023

CONTRATO Nº004/2024

Termo de contrato que entre si celebram de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns e de outro a empresa MCIENTIFICA LTDA, como melhor abaixo se declaram.

Pelo presente **CONTRATO**, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Avenida Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.920/0001-00, neste ato representado pela Sra. Presidente em Exercício, Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], conforme Portaria Nº 0444/2023 – Gabinete do Prefeito, residente e domiciliada nesta Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa MCIENTIFICA LTDA, estabelecida na Rua: Ipiranga, 796, sala 1, Jardim Santista, Mogi das Cruzes, SP, CEP: 08730-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.230.436/0001-90, neste ato representado por Leila Marisa Domingues Leite, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Constituirá objeto do contrato a aquisição de manequins e equipamentos simuladores para serem utilizados nas atividades de simulações próprias de ensino teórico-prático, nas áreas de Clínicas, Habilidades e Práticas Médicas, destinados aos laboratórios de saúde das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, mantidas pela AESGA, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.


Assinado de forma digital por MCIENTIFICA
LTDA:05230436000190
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Mogi das
Cruzes, ou=Presencial, ou=02852877000136,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MCIENTIFICA
LTDA:05230436000190
Dados: 2024.01.05 14:47:46 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2023.008.20458

Página 1 de 7



CLÁUSULA III - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Autarquia pagará ao contratado uma importância total de R\$ 20.859,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta e nove reais), conforme disposto na proposta do CONTRATADO, sintetizada na tabela seguinte:

MCIENTIFICA LTDA, CNPJ: 05.230.436/0001-90 – Rua: Ipiranga, 796, sala 1, Jardim Santista, Mogi das Cruzes, SP, CEP: 08730-000 – itens 13, 19 e 20, valor total: 20.859,00, Representante: Leila Marisa Domingues Leite, CPF:003.020.648-00, contato (11) 4724-8255, e-mail: licitacao@mcientifica.com.br.

ITEM	UF	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	UNID	BRAÇO SIMULADOR DE LESÃO: PARA PRÁTICA DE SUTURAS SIMULADOR DE SUTURA NO BRAÇO; CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA SILICONE E ESPUMA ESPECIAL; COM DIMENSÕES NATURAIS DE UM BRAÇO DE UM ADULTO; COM GRANDE DETALHE ANATÔMICO PARA: INCISÕES; SUTURAS; REMOÇÃO DE SUTURAS; ENFAIXAR; O MODELO POSSIBILITA INCISÕES EM QUALQUER POSIÇÃO OU DIREÇÃO E POR INÚMERAS VEZES; A PELE É DE GRANDE ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO O USO PROLONGADO. ACOMPANHA: 02 FRASCOS DE TALCO; MANUAL EM PORTUGUÊS	MOGIGLASS	5	R\$ 1.425,00	R\$ 7.125,00
19	UNID	SIMULADOR GINECOLÓGICO: SIMULADOR DA REGIÃO DO ABDÔMEN E Pelve FEMININA EXIBE ÚTEROS SAUDÁVEIS E PATOLÓGICOS. PROJETADO PARA ESTUDOS E PRÁTICAS TÉCNICAS DE EXAMES GINECOLÓGICOS, PALPAÇÃO DO ÚTERO, BI-MANUAL, EXAME DA REGIÃO PÉLVICA E VAGINA, INSERÇÃO E REMOÇÃO DE CONTRACEPTIVOS E OBSERVAÇÃO DO ÚTERO, OVÁRIO, TROMPAS E LIGAMENTOS. CONFECCIONADO EM PVC ESPECIAL E POLIELASTÔMERO. MEIO TORSO ADULTO FEMININO, COM ABDÔMEN, Pelve, ÚTERO SAUDÁVEL, PATOLÓGICO E ACESSÓRIOS	MOGIGLASS	2	R\$ 4.056,00	R\$ 8.112,00
20	UNID	SIMULADOR AVANÇADO PARA ROCEDIMENTOS MÉDICOS OBSTÉTRICOS: SIMULADORES DE PARTO PARA EXPERIÊNCIA NORMAL DE PARTO E TAMBÉM E INSTRUÇÕES SOBRE PARTOS ANORMAIS E MÚLTIPLOS. ATRAVÉS DA PRÁTICA DO MANEJO INTRA-UTERINO E COM DIVERSAS POSSIBILIDADES PARA PRATICAR MEDIDAS PRÉ-NATAIS, INTRAPARTO E PÓS-PARTO: PARTO VAGINAL NORMAL; PARTO COM APRESENTAÇÃO PÉLVICA COMPLETA, FRANCA E PODÁLICA; PARTO COM CIRURGIA CESARIANA; MANIPULAÇÃO INTRAUTERINA; MANOBRA DE RITGEN. APRESENTAÇÃO DE VÉRTICE / VÉRTICE, VÉRTICE / CULATRA, CULATRA / VÉRTICE OU CULATRA / CULATRA NO NASCIMENTO MÚLTIPLO. DEMONSTRAÇÃO DE PLACENTA PRÉVIA TOTAL, PARCIAL E MARGINAL; PLACA FINAL DE DIAFRAGMA REMOVÍVEL PARA POSICIONAMENTO MANUAL DE BEBÊS / BEBÊS FETAIS; TAMPA ESTOMACAL REMOVÍVEL PARA POSICIONAMENTO DO FETO, COM PALPAÇÃO DAS FONTANELAS, DA COLUNA VERTEBRAL, DOS JOELHOS E DOS COTOVELOS DO FETO; ENTREGA NORMAL DE CORDÃO UMBILICAL E PLACENTA; PROLAPSO DO CORDÃO UMBILICAL; CAVIDADE PÉLVICA EM TAMANHO NATURAL COM GRANDES MARCOS ANATÔMICOS;	MOGIGLASS	1	R\$ 5.622,00	R\$ 5.622,00

3.2. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, vinculados aos fornecimentos, atestados pelo Fiscal do Contrato, tendo a AESGA o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a efetivação do pagamento, mediante a apresentação da fatura (nota fiscal), e comprovação da manutenção das exigências da habilitação, certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, tudo processado legalmente.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.4. A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

3.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

4.1. A entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, se dará sob demanda em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas Ordens de Fornecimento a serem encaminhadas pela Gestão de Contratos.

4.2. A entrega dos objetos licitados deve ser realizada no Almoarifado da AESGA, exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 14h, em conformidade com a solicitação emitida e devidamente assinada pela Presidente da AESGA.

4.3. As despesas inerentes com frete serão por conta da Contratada.

4.4. Os produtos serão recebidos e conferidos pela equipe dos servidores do almoxarifado. Dessa forma, possíveis irregularidades deverão ser comunicadas à Contratada para que esta providencie as devidas substituições, no prazo médio de 03 (três) dias, conforme especificado neste Termo de Referência.

4.5. As despesas com remoção/substituição dos produtos considerados inadequados correrão por conta da Contratada.

4.6. Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do



produto, lote e data de validade.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente contrato será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

12.364.4011.1053 - Aquisição de Equipamentos Materiais Permanentes da

AESGA4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

R\$ 20.859,00 (Vinte mil oitocentos e cinquenta e nove reais)

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA responsável pelos seguintes itens:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Fornecer o objeto deste instrumento convocatório de acordo com as necessidades da AESGA, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais e trabalhistas, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados;
- d) Arcar com as despesas de transporte do material solicitado ao endereço indicado pela CONTRATANTE;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Manter seus funcionários devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da AESGA;
- g) Comunicar à AESGA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante responsável pelos seguintes itens:

- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Licitante as ocorrências de

- b) Atestar a execução do objeto por meio do responsável designado;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- d) Supervisionar o material e devolver o que estiver fora de especificação e, solicitar sua substituição;
- e) Efetuar o pagamento à Licitante, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no edital.

8.1. A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA designará a servidora Maria Izabel Pereira de Souza Correia, NDE/Medicina, Matrícula 129-3, formalmente, através de portaria, sendo a servidora responsável que deverá responder pelas atribuições inerentes ao Fiscal de Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1. As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

10.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

I - Multa, observados os seguintes limites máximos:

b) pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento e/ou na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/1993 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no Instrumento Convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.



II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; ou

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.2. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA XII – PUBLICIDADE DOS ATOS

4.1. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município de Pernambuco, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023 e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

13.2. As partes, ora contratadas, elegem o Foro da Comarca de Garanhuns/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Garanhuns - PE, 05 de janeiro de 2024.

Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos
Presidente em Exercício da AESGA
CONTRATANTE


Assinado de forma digital por MCIENTIFICA
LTDA:05230436000190
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Mogi das
Cruzes, ou=Presencial,
ou=02852877000136, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, cn=MCIENTIFICA
LTDA:05230436000190
Dados: 2024.01.05 14:49:14 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2023.008.20458

MCIENTIFICA LTDA CNPJ 05.230.436/0001-90
Representante: Leila Marisa Domingues Leite
CPF: _____
CONTRATADO

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF: